

**PORTARIA Nº 125, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre a internalização de legislações federais referentes a atividade de inspeção de produtos de origem animal pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Paraná - SIP/POA.*

*A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, legais,*

**RESOLVE:**

- I. Decreto Federal nº 9013, de 29 de março de 2017, inerente à inspeção *ante* e *post mortem* e a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e derivados;
- II. Os padrões de identidade e qualidade obedecerão, quanto a sua forma e condições, às disposições previstas no Decreto nº 9013, de 29 de março de 2017, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- III. Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Produtos de Origem Animal – RTIQ, regulamentados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em normas complementares;
- IV. Diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos – MAPA, para registro de produtos que não possuem Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade;
- V. Portaria nº 711 de 1º de novembro de 1995, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Abate e Industrialização de Suínos;
- VI. Portaria nº 612 de 06 de julho de 2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova os requisitos de instalações, equipamentos e os procedimentos para o funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados a registradas no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
- VII. Portaria nº 795, de 10 de maio de 2023, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que define as normas higiênico sanitárias e tecnológicas para os estabelecimentos que elaborem produtos de abelhas e seus derivados.
- VIII. Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves;

*Av. Presidente Vargas, nº 1411 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70  
Fone: 44 3636-1338 – e-mail: [secagri@perola.pr.gov.br](mailto:secagri@perola.pr.gov.br) – Pérola – Paraná.*

- IX. Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2017, do Ministério da Agricultura,
- X. Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece Requisitos para Avaliação de Equivalência ao SISBI relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de POA;
- XI. Portaria nº 04, de 03 de janeiro de 1978, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece as normas de construção e equipamentos de indústria de leite e derivados;
- XII. Portaria nº 337, de 24 de junho de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece os requisitos mínimos relativos às dependências e aos equipamentos para instalação e funcionamento de postos de refrigeração;
- XIII. Portaria nº 368, de 4 de setembro de 1997, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos;
- XIV. Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Mapa, que aprova os Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A, na forma desta Instrução Normativa e do Anexo Único;
- XV. Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Mapa, que estabelece os critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial, na forma desta Instrução Normativa e do seu Anexo;
- XVI. Tomo I - Bovinos – Inspeção de Carnes – Padronização de Técnicas, Instalações e Equipamentos – 1971.
- XVII. Manual de Procedimentos de inspeção e fiscalização de bovinos e bubalinos e seus derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).
- XVIII. Tomo IV - Ovinos – Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para a produção e exportação de carnes.

- XIX. A estrutura, instalações e equipamentos para estabelecimento de pescados obedecerão no que couber, quanto a sua forma e condições, às disposições previstas no Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal, além das particularidades da indústria de pescados dispostas nas condições gerais do Decreto nº 9.013, de 2017, do
- XX. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- XXI. Portaria nº 864, de 31 de julho de 2023- DAS/MAPA, que altera a Portaria SDA nº 365, de 16 de julho de 2021, que aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-Abate e Abate Humanitário os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- XXII. Instrução Normativa nº 34, de 28 de maio de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o regulamento técnico da inspeção higiênico sanitária e tecnológica do processamento de resíduos de animais e o modelo de documento de transporte de resíduos animais

**Pérola 21 de Março de 2024.**

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita